

ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Data: 26 de agosto de 2026

Modalidade: Reunião virtual

Presidência/Condução: Fernanda Souza

Pauta: Aprovação de Resolução Normativa referente à 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; apreciação de Moção de Repúdio; encaminhamentos institucionais.

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, realizou-se Assembleia Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em modalidade virtual, com a participação dos conselheiros e demais representantes presentes, conforme registro da reunião.

Inicialmente, foi verificado o quórum para instalação dos trabalhos. Após consulta ao Regimento, constatou-se a presença suficiente para deliberação, sendo iniciada a reunião.

##1. Aprovação da Resolução Normativa – 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Foi apresentada aos conselheiros a Resolução Normativa referente à realização da ***13ª Conferência da Criança e do Adolescente***, previamente encaminhada por e-mail aos participantes.

Considerando que o documento já havia sido disponibilizado aos conselheiros, foi acordado que não seria necessária a leitura integral, sendo aberta a palavra para manifestação quanto à existência de destaques ou propostas de alteração.

Durante a análise, foram discutidas e ajustadas informações relativas às datas das atividades territoriais. Ficou registrado que a ***Área Continental*** realizará sua atividade no dia ***16, no período da tarde, enquanto a definição da data referente à **Zona Noroeste*** ficará a cargo da SEDS. Também foi registrada a necessidade de confirmação de algumas datas e informações antes da publicação definitiva.

Não havendo outros destaques ou manifestações contrárias, a ***Resolução Normativa foi aprovada***, ficando sua publicação condicionada à conferência e aos ajustes finais das datas.

2. Apreciação de vídeo e proposta de Moção de Repúdio

Na sequência, foi apresentado trecho de vídeo referente à audiência pública realizada na Câmara Municipal, com o tema **“A importância das políticas públicas voltadas às crianças e adolescentes”***, realizada em 27 de maio de 2026 e transmitida pela plataforma YouTube.

O trecho apresentado continha manifestação do Vereador Rafael Pasquarelli acerca de trabalho desenvolvido com crianças e adolescentes, ocasião em que mencionou ter tomado conhecimento de situações de abuso e relatou que, diante dessas situações, teria havido conversa e tentativa de resolução no âmbito da instituição.

A partir do conteúdo apresentado, a conselheira Adriana apresentou proposta de ***Moção de Repúdio***, destacando a obrigação legal de comunicação aos órgãos competentes diante de suspeita ou confirmação de violência contra crianças e adolescentes.

Foi ressaltada a necessidade de observância ao princípio da proteção integral previsto no artigo

227 da Constituição Federal e às disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente quanto à obrigatoriedade de comunicação de situações de violência, maus-tratos ou abuso aos órgãos competentes.

Durante o debate, Paulo Murat manifestou preocupação com declarações genéricas ou baseadas em informações não devidamente identificadas ou comprovadas, ressaltando a necessidade de responsabilidade na divulgação de informações relacionadas a situações de violência contra crianças e adolescentes.

Também foi apontada a preocupação com a realização de audiências públicas e outros eventos que tratam de políticas relacionadas à criança e ao adolescente sem a participação ou consulta prévia do CMDCA.

3. Debate sobre a necessidade de esclarecimentos prévios

O conselheiro Filipe Augusto Rezende ponderou que, antes da aprovação de uma Moção de Repúdio, seria importante esclarecer se houve efetivamente comunicação aos órgãos competentes nos casos mencionados durante a audiência pública.

Destacou que a fala apresentada no vídeo não permitiria concluir, de forma inequívoca, que não houve notificação ou adoção de providências, razão pela qual considerou necessária a busca de esclarecimentos junto ao vereador antes de eventual manifestação definitiva do Conselho.

Na sequência, o conselheiro Guilherme Hayama informou que a ***OAB, por meio da Comissão da Criança e do Adolescente, já havia encaminhado ofício à Câmara Municipal e ao vereador***, solicitando esclarecimentos acerca das situações mencionadas, sem, contudo, ter recebido resposta até o momento. O ofício teria sido reiterado posteriormente.

Diante dessas informações, foi consenso entre os participantes que, por cautela e para assegurar o devido esclarecimento dos fatos, o CMDCA deveria realizar previamente os questionamentos formais ao vereador.

4. Encaminhamentos sobre a Moção de Repúdio

Após as manifestações, deliberou-se pela ***suspensão da apreciação da Moção de Repúdio neste momento, ficando estabelecido que o CMDCA encaminhará **ofício ao Vereador Rafael Pasquarelli***, solicitando esclarecimentos sobre as situações mencionadas durante a audiência pública, especialmente quanto às providências eventualmente adotadas, notificações realizadas e encaminhamentos aos órgãos competentes.

Ficou definido que será aguardado o retorno ao ofício. Após o recebimento da resposta, o assunto poderá retornar à pauta para nova deliberação, inclusive para apreciação da Moção de Repúdio anteriormente apresentada, caso necessário.

5. Participação do CMDCA em eventos e proposições legislativas

Durante os debates, foi destacada a necessidade de fortalecer a participação do CMDCA em eventos, audiências públicas e discussões relacionadas às políticas públicas de crianças e adolescentes.

Foi sugerida a elaboração de ***ofício à Câmara Municipal***, apontando que o Conselho não vem sendo regularmente convidado para determinadas atividades e discussões relacionadas à sua área de atuação, inclusive em situações nas quais a legislação prevê a participação ou escuta

do Conselho.

Ficou acordado que esse tema será tratado separadamente, de modo a não prejudicar o objeto específico da Moção de Repúdio.

6. Registro de presença e participação

Ao final, foi reforçada a importância de registrar adequadamente a participação dos conselheiros na reunião, inclusive mediante manifestação no chat, para fins de comprovação dos votos e da presença.

Também foi esclarecido que a participação em reunião extraordinária é considerada para fins do ***PDR***, devendo os participantes realizar o respectivo registro no formulário disponibilizado.

7. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, ficando registrados como principais encaminhamentos:

1. ***Aprovação da Resolução Normativa referente à 13ª Conferência da Criança e do Adolescente***, condicionada aos ajustes e confirmações finais das datas;
2. ***Elaboração e encaminhamento de ofício ao Vereador Rafael Pasquarelli***, solicitando esclarecimentos sobre as situações relatadas na audiência pública;
3. ***Suspensão da Moção de Repúdio***, aguardando a resposta ao ofício;
4. Retorno do tema à pauta após o prazo de resposta, caso não haja manifestação ou caso os esclarecimentos apresentados sejam considerados insuficientes;
5. Elaboração de ***ofício à Câmara Municipal*** acerca da participação e da necessidade de escuta do CMDCA em eventos, audiências e matérias relacionadas às políticas de crianças e adolescentes;
6. Registro das presenças e manifestações dos conselheiros para fins administrativos e de PDR.

Para constar, foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada na forma regulamentar.

Santos, 26 de agosto de 2026.

Fernanda Souza

Coordenação/Presidência da Assembleia

Secretaria Executiva do CMDCA